



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 274/2022, de 07 de maio de 2022.

Autoriza a alterar o limite de suplementação no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alteração do limite de suplementação no orçamento vigente em mais 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Esta Lei revoga o Inciso II do Art. 5º da Lei 264/2021, (Lei Orçamentária Anual), constitui fonte de recursos para atender a execução do presente crédito, a anulação total e ou parcial de dotações no orçamento vigente conforme exigido na Lei 4.320/64.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Areia de Baraúnas, 07 de maio 2022.

Antonio Geronimo Duarte Macedo

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Municipal